ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 07 ABR/2022
VISTO

Lei nº 2.198 De 10 de março de 2022.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2.049/2019, CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, EXTINGUE O CARGO DE ASSESSOR GERAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta a alínea "d" ao inciso III, altera a alínea "n" e acrescenta a alínea "r" ao inciso V, ambos do art.4º da Lei nº 2.049/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º.....

III - .....

d) Secretaria Municipal de Ação Governamental - SEAG.

V –.....

n) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Portos - SEICOP;
(...)

r) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação- SECTIN;
(...)

Art. 2º Fica revogado o inciso III e VIII do art.7º da Lei nº 2.049/2019.

Art. 3º Acrescenta ao Capítulo II da Lei nº 2.049/2019, a Seção IV, bem como os artigos 15-A e 15-B, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Seção IV
Da Secretaria Municipal Ação Governamental – SEAG

Art.15-A. *A Secretaria Municipal de Ação Governamental tem por finalidade prestar assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no desempenho de suas atividades relacionadas com a execução e transmissão de ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas.*

Art. 15-B. *A Secretaria Municipal de Ação Governamental é integrada pelas seguintes unidades administrativas:*

I *– Gabinete do Secretário Municipal de Ação Governamental;*
II *- Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Ação Governamental;*
III *- Secretaria Executiva;*
IV *- Assessoria Jurídica;*
V *- Cargos de Suporte Estrutural:*

a. *Assessor de Suporte Operacional."*

Art. 4º Altera o título da Seção XIV, constante no Capítulo IV da Lei nº 2.049/2019, bem como o "caput" e o § 1º e § 2º do art.48, o "caput" e o inciso I do art.49, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Seção XIV***
Da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Portos – SEICOP

Art. 48. *A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Portos tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações governamentais relativas à promoção e ao fomento da indústria, do comércio e de serviços, além de promover, estimular e apoiar as atividades portuárias, através de fomento de políticas públicas de valorização do Porto e ainda instituir políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e social no Município de Cabedelo.*

§1º *As ações do Governo Municipal no âmbito da Indústria, Comércio e Portos serão norteadas pelos planos e programas institucionais nas esferas federal, estadual, e aos programas e planos estratégicos internacionais afetos aos segmentos.*
§2º*A SEICOP atuará, mas não se limitará, nas áreas definidas pela esfera federal: Arranjo Produtivo Local, Centro Vocacional Tecnológico, entre outros.*
(...)
Art. 49. *A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Portos é integrada pelas seguintes unidades administrativas:*

I *– Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Portos;*
(...)"

Art. 5º Fica revogado o inciso XI do art.49 da Lei nº 2.049/2019.

Art. 6º Acrescenta ao Capítulo IV da Lei nº 2.049/2019, a Seção XVIII, bem como o art.55-A e art.55-B, com a seguinte redação:

"Seção XVIII
Da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTIN

*"**Art.55-A.** A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação tem por finalidade:*

***I** - planejar, estudar, desenvolver e executar políticas para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação;*
***II** - executar programas e atividades de desenvolvimento econômico sustentável do Município de Cabedelo;*
***III** - integrar e mobilizar a comunidade científica de Cabedelo para participação efetiva nos projetos de Ciência e Tecnologia do Município.*

***§ 1º** As ações do Governo Municipal no âmbito da ciência, tecnologia e inovação serão norteadas pelos planos e programas institucionais nas esferas federal, estadual, e aos programas e planos estratégicos internacionais afetos aos segmentos.*
***§2º**A SECTIN atuará, mas não se limitará, nas áreas definidas pela esfera federal: Inclusão Digital, Inclusão em Tecnologia Assistiva, Difusão e Popularização da Ciência e Tecnologia, Arranjo Produtivo Local, Centro Vocacional Tecnológico, entre outros.*

Art.55-B. *A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação é integrada pelas seguintes unidades administrativas:*

I *-Gabinete do Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;*
II *-Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação;*
III *-Assessoria de Processamento de Dados:*

a. *Núcleo de Desenvolvimento e Suporte:*

1. *Subnúcleo de Análises.*
IV *-Assessoria Técnica Especializada;*
V *-Assessoria Jurídica;*
VI *-Secretaria Executiva;*
VII *– Cargos de Suporte Estrutural;*

a. *Assessor de Suporte Operacional*
b. *Motorista de Representação*

VIII *-Gerência Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação*

a. *Gerência de Projetos, Convênios e Parcerias:*

1*-Subgerência de Estudos e Projetos.*

b. *Gerência de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação:*

1*-Subgerência de Apoio Técnico.*

c. *Gerência de Educação Profissional e Tecnologia:*

1*-Subgerência de Educação a Distância.*

Parágrafo único. *O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente os Anexos LXVII e LXVIII desta Lei."*

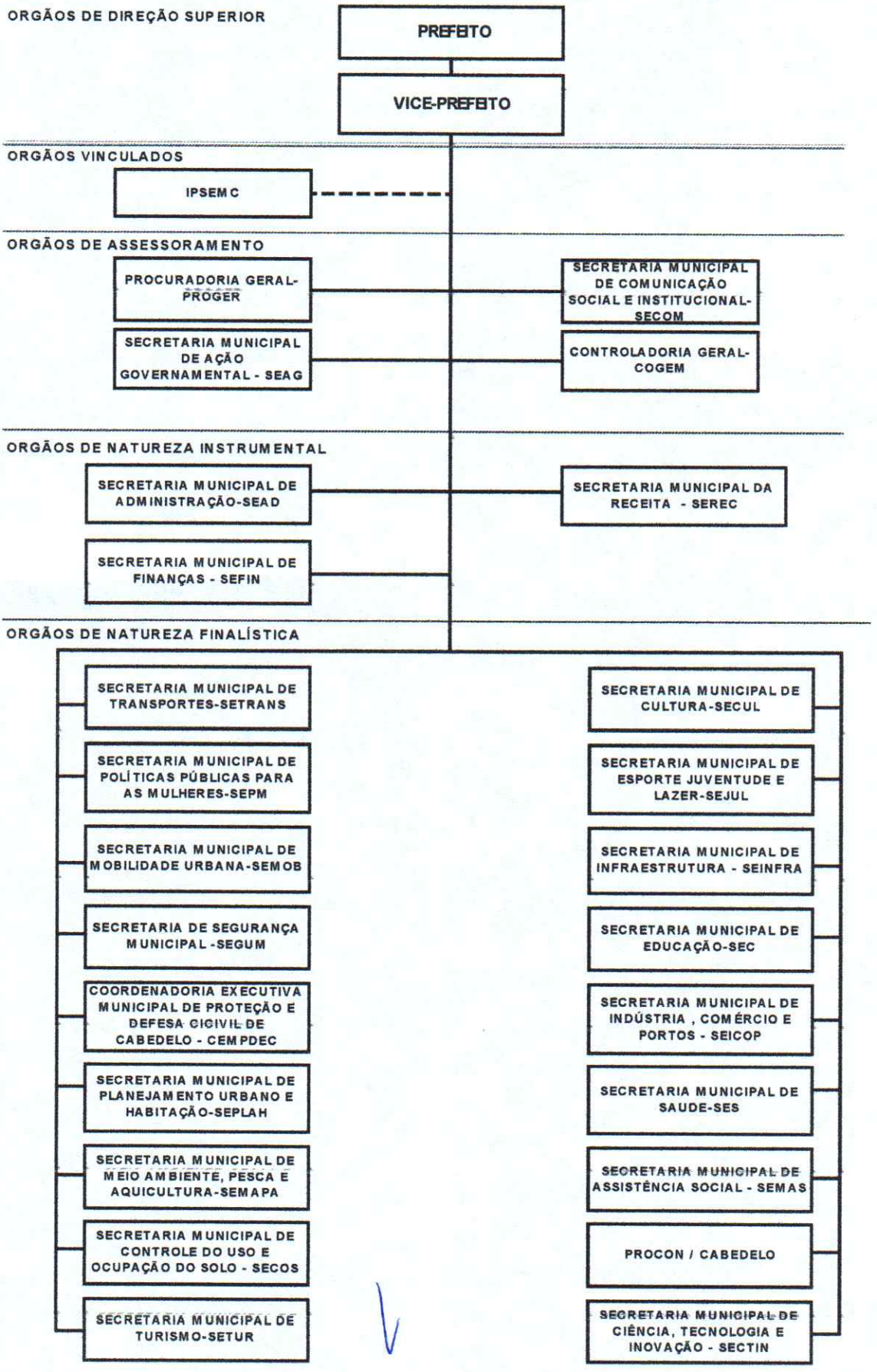
Art. 7º Altera os anexos I, II, III, IV, XLVII, XLVIII, bem como acrescenta os anexos LXVII, LXVIII, LXIX E LXX que passam a vigorar na forma expressa nesta Lei.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 10 de março de 2022; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
ORGANOGRAMA BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



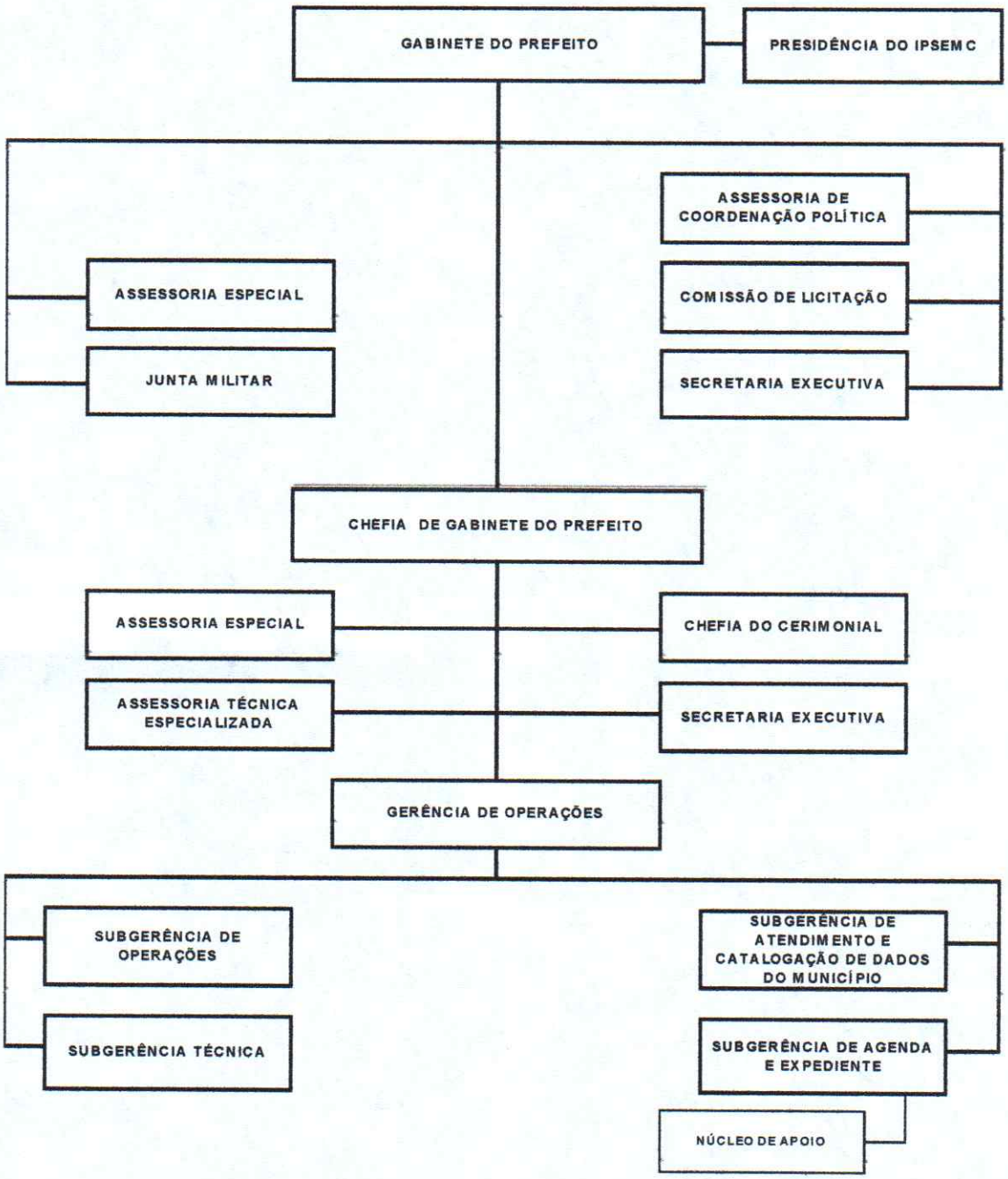
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

NATUREZA	SIGLA	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO		
			VENC/SUBSÍDIO	REPRES.	TOTAL
AGENTES POLÍTICOS	AP	AP-1	19.000,00	-	19.000,00
		AP-2	15.000,00	-	15.000,00
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR	CDS	CDS-1	12.000,00	-	12.000,00
		CDS-2	3.000,00	2.000,00	5.000,00
CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	CAS	CAS-1	6.000,00	6.000,00	12.000,00
		CAS-2	3.000,00	2.000,00	5.000,00
		CAS-3	1.900,00	1.900,00	3.800,00
		CAS-4	1.400,00	1.400,00	2.800,00
		CAS-5	998,00	696,00	1.694,00
		CAS-6	998,00	622,00	1.620,00
CARGOS DE DIREÇÃO GERENCIAL	CDG	CDG-1	3.000,00	2.000,00	5.000,00
		CDG-2	1.900,00	1.900,00	3.800,00
		CDG-3	1.400,00	1.400,00	2.800,00
		CDG-4	998,00	696,00	1.694,00
		CDG-5	998,00	622,00	1.620,00
		CDG-6	998,00	543,20	1.541,20
		CDG-7	998,00	464,40	1.462,40
		CDG-8	998,00	385,60	1.383,60
		CDG-9	998,00	214,00	1.212,00
CARGOS DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO	CAI	CAI-1	998,00	696,00	1.694,00
		CAI-2	998,00	622,00	1.620,00
		CAI-3	998,00	543,20	1.541,20
		CAI-4	998,00	464,40	1.462,40
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	CSE	CSE- 1	998,00	464,40	1.462,40
		CSE- 2	998,00	214,00	1.212,00
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG	FG	-	-	798,40

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
ORGANOGRAMA DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV
CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

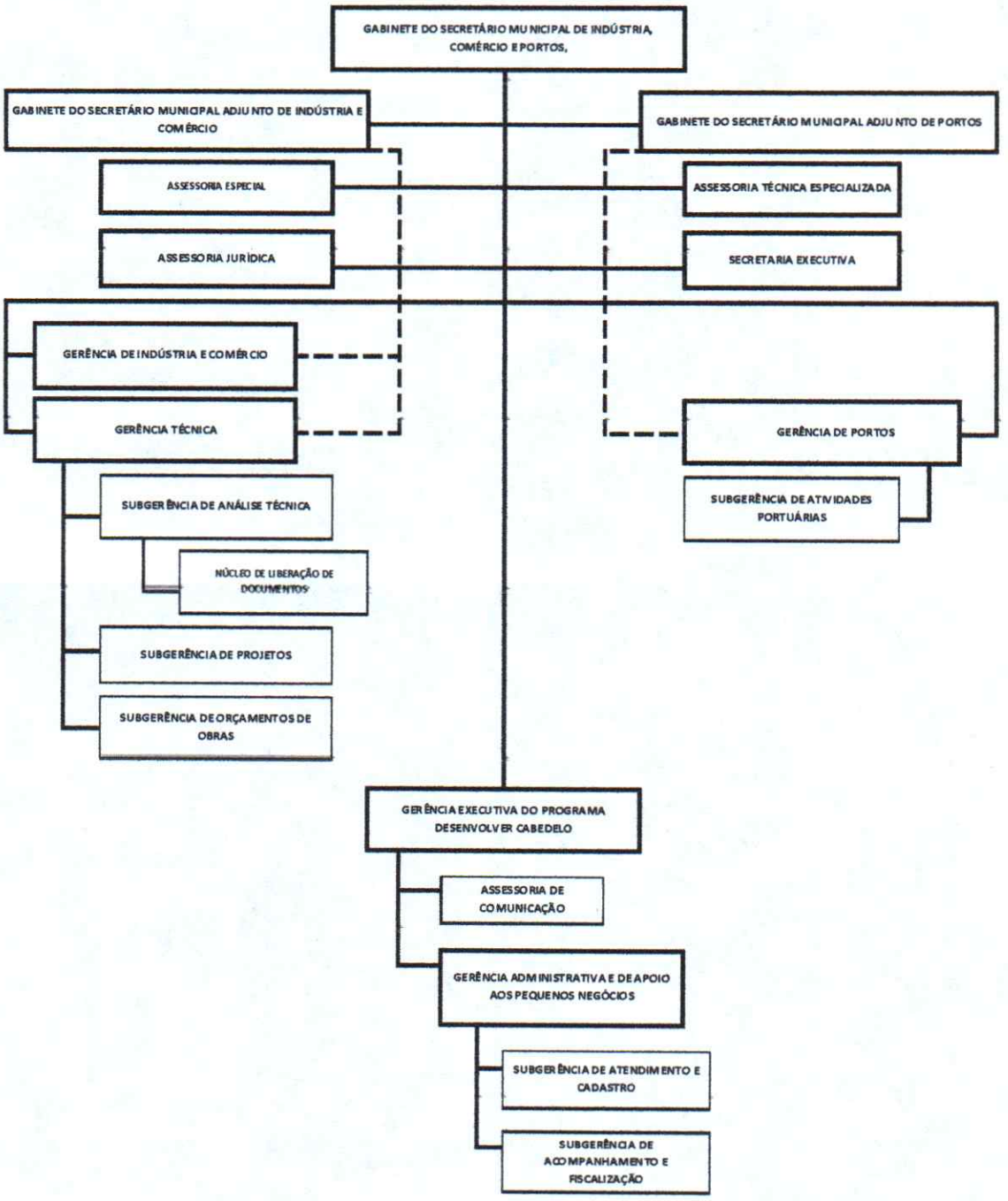
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO PREFEITO	PREFEITO	AP	1
IPSEMC	PRESIDENTE DO IPSEMC	CDS-1	1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CAS-1	1
ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA	ASSESSOR DE COORDENAÇÃO POLÍTICA	CAS-1	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	2
	ASSESSOR ESPECIAL III	CAS-4	1
JUNTA MILITAR	SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	CAS-4	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	CDS-1	1
CHEFIA DO CERIMONIAL	CHEFE DO CERIMONIAL	CAS-2	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	1
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES	GERENTE DE OPERAÇÕES	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE AGENDA E EXPEDIENTE	SUBGERENTE DE AGENDA E EXPEDIENTE	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO	FG	1
SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CATALOGAÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO	SUBGERENTE DE ATENDIMENTO E CATALOGAÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE OPERAÇÕES	SUBGERENTE DE OPERAÇÕES	CDG-6	1
SUBGERÊNCIATÉCNICA	SUBGERENTE TÉCNICO	CDG-6	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	15
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	3
		TOTAL	**38**

6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XLVII

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS, - SEICOP



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XLVIII
CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E PORTOS - SEICOP

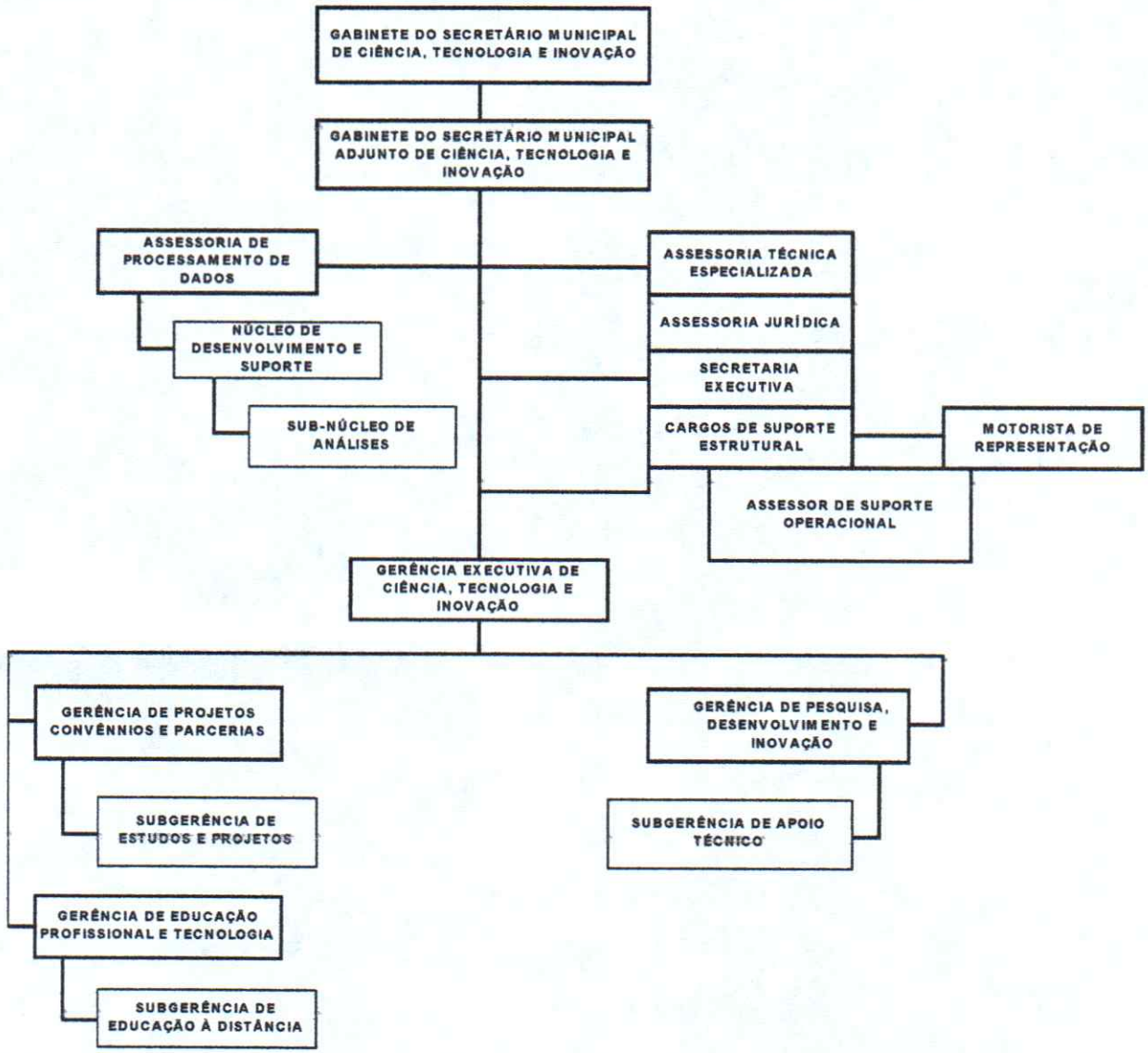
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CDS-2	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DEPORTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PORTOS	CDS-2	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	2
	ASSESSOR ESPECIAL III	CAS-4	1
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-5	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
GERÊNCIA DE INDÚSTRIAE COMÉRCIO	GERENTE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CDG-5	1
GERÊNCIA DE PORTOS	GERENTE DE PORTOS	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE ATIVIDADES PORTUÁRIAS	SUBGERENTE DE ATIVIDADES PORTUÁRIAS	CDG-6	1
GERÊNCIA TÉCNICA	GERENTE TÉCNICO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE ANÁLISE TÉCNICA	SUBGERENTE DE ANÁLISE TÉCNICA	CDG-6	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE LIBERAÇÃO DE DOCUMENTOS	FG	1

SUBGERÊNCIA DE PROJETOS	SUBGERENTE DE PROJETOS	CDG-6	1
SUBGERÊNCIA DE ORÇAMENTOS DE OBRAS	SUBGERENTE DE ORÇAMENTOS DE OBRAS	CDG-6	1
GERÊNCIA EXECUTIVA DO PROGRAMA DESENVOLVER CABEDELO	GERENTE EXECUTIVO DO PROGRAMA DESENVOLVER CABEDELO	CDG-1	1
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CAI-2	1
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	GERENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	CDG-2	1
SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CADASTRO	SUBGERENTE DE ATENDIMENTO E CADASTRO	CDG-7	1
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	CDG-7	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	4
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
		TOTAL	**27**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LXVII

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTIN



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LXVIII

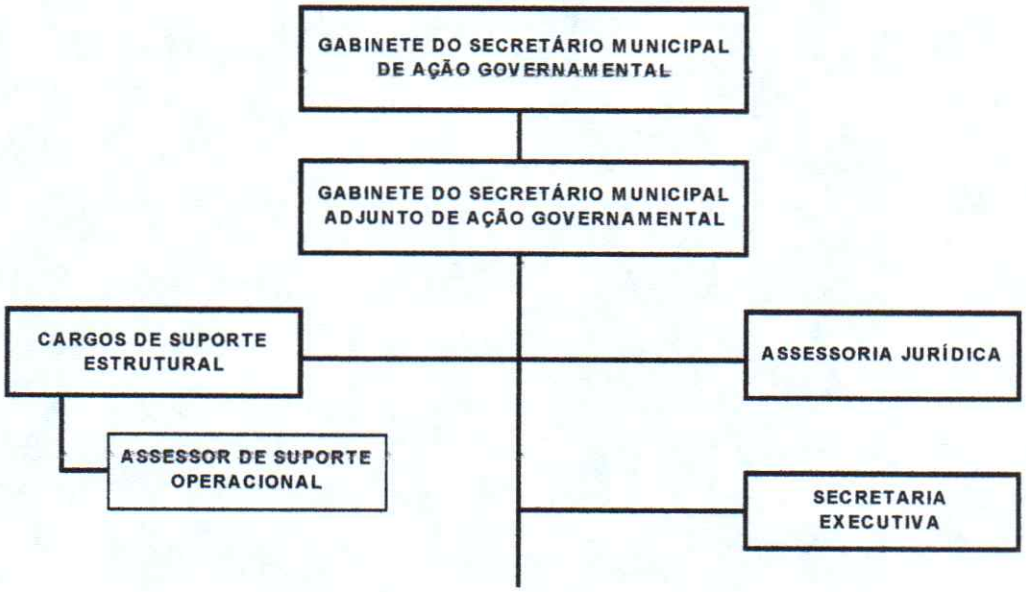
CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTIN

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DECIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIAE INOVAÇÃO	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DECIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	CDS-2	1
ASSESSORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ASSESSOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	CAS-5	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE	CAI-3	1
	CHEFE DO SUB-NÚCLEO DE ANÁLISES	FG	1
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	2
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-5	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	GERENTE EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	CDG-1	1
GERÊNCIA DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	GERENTE DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS	SUBGERENTE DE ESTUDOS E PROJETOS	CDG-6	1
GERÊNCIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	GERENTE DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO	SUBGERENTE DE APOIO TÉCNICO	CDG-6	1
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA	GERENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA	CDG-5	1
SUBGERÊNCIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	SUBGERENTE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	CDG-6	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	3
	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CSE-1	1
		TOTAL	**20**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LXIX

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL - SEAG



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO LXX

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL-SEAG

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	CDS-1	1
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	CDS-2	1
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-5	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	1
		TOTAL	**05**